



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MOCAJUBA (CONTRATANTE) E  
A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA-  
EPP (CONTRATADA).**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704-0001-01, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº 45, bairro Centro, Mocajuba – Pará, CEP 68.420-000, neste ato representada pelo **Sr. COSME MACEDO PEREIRA**, brasileiro, casado, Portadora do CPF/MF nº. 327.442.002-63 e do RG nº. 4135490, residente e domiciliado na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA, a seguir denominada simplesmente por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06, com sede na Rua Magalhães Barata, nº 610, Bairro Campina, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pa, neste ato representada por **COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileira, CPF/MF nº 076.490.292-04, Carteira de Identidade nº 1309186 PC/PA, residente e domiciliada na Trav. do Chaco, nº 1790, Bairro: Marco, CEP:66.093-541, Belém/Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**., firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** ao **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM**, conforme disposto no **PROCESSO Nº 2023/09.22.001 – SEPLAN/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.2023.PMM.SEPLAN**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) do **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**, 7.20. do referido contrato.

1.2. O objeto do contrato inicial é a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Secretárias, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

2.1. Através do presente Termo, fica acrescido em 22% (vinte e dois por cento) do quantitativo dos Itens do **CONTRATO Nº 2023/12.04.001 - PMM**, conforme demonstrado abaixo.

2.2. O presente Termo fica acrescido em 22% (vinte e dois por cento), o valor inicial do Contrato era de R\$4.415.980,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e oitenta reais), com o acréscimo de 22% fica R\$971.515,60 (novecentos e setenta e um mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), passa a ter o valor total R\$ 5.387.495,60 (Cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

|   |                      |               |         |            |               |                 | 1º TERMO ADITIVO AO<br>CONTRATO<br>Nº<br>2023/12.04.001 - PMM |               |               |
|---|----------------------|---------------|---------|------------|---------------|-----------------|---|---------------|---------------|
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b> |                      |               |         |            |               |                 |   |               |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PROCECEDÊNCIA | UNIDADE | QUANTIDADE | VL UNIT (R\$) | VL TOTAL (R\$)  | 22%   | VL UNIT       | VL TOTAL      |
| 1   | Gasolina comum       | SHEL          | Litros  | 194.400    | R\$6,53       | R\$1.269.432,00 | 42768   | R\$6,53       | R\$279.275,04 |
| 2   | Óleo Diesel Comum    | SHEL          | Litros  | 114.000    | R\$6,55       | R\$746.700,00   | 25080   | R\$6,55       | R\$164.274,00 |
| 3   | Óleo Diesel S-10     | SHEL          | Litros  | 122.400    | R\$6,80       | R\$832.320,00   | 26928   | R\$6,80       | R\$183.110,40 |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |                      |               |         |            |               | R\$2.848.452,00 | <b>Valor Total</b>  | R\$626.659,44 |               |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS / GABINETE DO PREFEITO</b>   |                      |               |         |            |               |                 |   |               |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PROCECEDÊNCIA | UNIDADE | QUANTIDADE | VL UNIT (R\$) | VL TOTAL (R\$)  | 22%   | VL UNIT       | VL TOTAL      |
| 1   | Gasolina comum       | SHEL          | Litros  | 117.600    | R\$6,53       | R\$767.928,00   | 25872   | R\$6,53       | R\$168.944,16 |
| 2   | Óleo Diesel Comum    | SHEL          | Litros  | 22.800     | R\$6,55       | R\$149.340,00   | 5016  | R\$6,55       | R\$32.854,80  |
| 3   | Óleo Diesel S-10     | SHEL          | Litros  | 34.800     | R\$6,80       | R\$236.640,00   | 7656  | R\$6,80       | R\$52.060,80  |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |                      |               |         |            |               | R\$1.153.908,00 | <b>Valor Total</b>  | R\$253.859,76 |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>       |                      |               |         |            |               |                 |   |               |               |
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | PROCECEDÊNCIA | UNIDADE | QUANTIDADE | VL UNIT (R\$) | VL TOTAL (R\$)  | 22%   | VL UNIT       | VL TOTAL      |
| 1   | Gasolina comum       | SHEL          | Litros  | 8.000      | R\$6,53       | R\$52.240,00    | 1760  | R\$6,53       | R\$11.492,80  |
| 2   | Óleo Diesel Comum    | SHEL          | Litros  | 14.400     | R\$6,55       | R\$94.320,00    | 3168  | R\$6,55       | R\$20.750,40  |
| 3   | Óleo Diesel S-10     | SHEL          | Litros  | 26.400     | R\$6,80       | R\$179.520,00   | 5808  | R\$6,80       | R\$39.494,40  |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |                      |               |         |            |               | R\$326.080,00   | <b>Valor Total</b>  | R\$71.737,60  |               |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA</b>  |                      |               |         |            |               |                 |   |               |               |



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

| ITEM                | PRODUTO              | PROCE<br>CEDÊN<br>DÊN-<br>CIA | UNI-<br>DADE | QUAN-<br>TIDADE | VL<br>UNIT<br>(R\$) | VL TOTAL (R\$)  | 22%                 | VL<br>UNIT | VL TOTAL      |
|---------------------|----------------------|-------------------------------|--------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|------------|---------------|
| 1                   | Gasolina comum       | SHEL                          | Litros       | 6.000           | R\$6,53             | R\$39.180,00    | 1320                | R\$6,53    | R\$8.619,60   |
| 2                   | Óleo Diesel<br>Comum | SHEL                          | Litros       | 2.400           | R\$6,55             | R\$15.720,00    | 528                 | R\$6,55    | R\$3.458,40   |
| 3                   | Óleo Diesel S-10     | SHEL                          | Litros       | 4.800           | R\$6,80             | R\$32.640,00    | 1056                | R\$6,80    | R\$7.180,80   |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |                      |                               |              |                 |                     | R\$87.540,00    | <b>Valor Total</b>  |            | R\$19.258,80  |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |                      |                               |              |                 |                     | R\$4.415.980,00 | <b>Valor Global</b> |            | R\$971.515,60 |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O crédito para as despesas referentes ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito Municipal.

Função Programática: 04 122 0002 2.001 – Gestão do Gabinete da Prefeita.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0106 – Secretaria Municipal de Administração.

Função Programática: 04 122 0002 2.015 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0112 – Sec. Mun. Agricultura, Ind. e Comercio.

Função Programática: 20 122 0012 2.050 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Comercio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 04 122 0011 2.036 – Gestão da Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0110 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 15 452 0011 2.039 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Função Programática: 04 123 0002 2.020 – Gestão da Secretaria Municipal Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência.

Unidade Orçamentária: 0111 – Sec. Mun. Segurança e Mobilidade Urbana.

Função Programática: 06 122 0002 2.046 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, na Cláusula Nona do presente Contrato, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 10 de Outubro de 2024.

**COSME MACEDO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal de Mocajuba**  
**CONTRATANTE**

**AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA- EPP**  
CNPJ/MF sob o nº 09.143.958/0001-06  
**COSNTANTINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**Contratada / Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_